



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

IND 6599/2016

L I D O  
Em 02.02.16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de Escola Técnica, na região administrativa do Paranoá-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de Escola Técnica, na região administrativa do Paranoá-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND No 6599 / 2016  
Fis. No 01

A presente indicação objetiva o atendimento de demandas daquela região administrativa Paranoá, pois solicitam atenção especial na educação pública, especificamente o ensino técnico.

A construção de Escola Técnica nesta região é de grande importância, haja visto a ausência deste tipo de ensino técnico, dessa forma, esse investimento trará profissionalização aos jovens, facilitando o ingresso no mercado de trabalho, ao adquirirem experiência prática, que é habitual neste tipo de ensino.

Outro fator relevante é o deslocamento dos alunos para outras regiões administrativas, ocorrendo gasto de tempo, valores e o desgaste em geral. Portanto a construção da escola no Paranoá atenderá não somente aquela região administrativa, como também as regiões adjacentes.

É importante ressaltar que a educação pública é um direito de todos assim declarado na carta magna em seu artigo 6º diz que:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/FEV/2016 12:18  
Eduy 12/01/16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



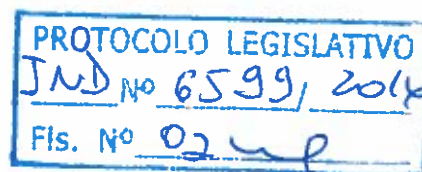
Neste sentido a construção de Escola Técnica é de extrema importância, pois beneficiaria inúmeros jovens.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2016.

  
**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital - PR





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 04/02/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

